

Lei nº1099 de 4 de fevereiro de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR\$4.850,00 para reparos no Mercado Municipal.

Artur Hees, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), para aquisição de portas para o Mercado Municipal local.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), fica reduzida da mesma importância a seguinte dotação orçamentária:

134 - 4112 - 10070211,02 - Início de Obras CR\$	4.850,00
---	----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 4 de fevereiro de 1976

Artur Hees

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão

Director Geral.